



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1187 DE 06 DE ABRIL DE 1.990.

"Abre crédito adicional especial
e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são - conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente,cré/
dito adicional especial no valor de CR\$-250.000,00-(duzentos e cin-
coenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas decor-/
rentes de Convênios com a Sociedade de Estudos Espirita ALLAN - -
KARDEC de Nova Odessa, objetivando implantação e funcionamento da
Creche Municipal e Pré-Escola "SABIÁ", localizada no bairro São
Manoel.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicio/
nal especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recur-
so proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamen-
tária:

540 - CEMITÉRIO

3130- Serviços de terceiros e encargos.....CR\$-250.000,00-

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ART. 4º)- REvogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 06 de Abril
de 1.990.


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.